

TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA SHELL V-POWER DAY

ENTIDADES ORGANIZADORAS

DISA LUSITÂNIA, S.A. com CIF PT513864083 e morada no Terminal de Granéis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro, 3830 565 Gafanha da Nazaré (doravante DISA ou a Promotora).

1. OBJETO

O objetivo da campanha é promover os combustíveis aditivados Shell V-Power Diesel, Shell V-Power Gasolina 95 e Shell V-Power Gasolina 98 Racing através da atribuição de um desconto reforçado às quartas-feiras.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A campanha será realizada pela empresa DISA (promotora) na sua rede de postos aderentes, presente no Anexo 1.

3. DURAÇÃO

De 04 de setembro de 2024 até 27 de novembro de 2024.

No entanto, no caso de, durante a duração da campanha de abertura, nos termos das disposições da Lei 44/86 de 30 de Setembro de 1986, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de Novembro de 2011 e pela Lei Orgânica n.º 1/2012 de 11 de Maio de 2012, em conjugação com os artigos 19º e 139º da Constituição da República Portuguesa, dos estados de alerta, emergência e sítio, ou regulamentos que a substituam ou complementem, se for aprovada qualquer medida que implique a suspensão temporária da atividade de exploração do posto de abastecimento ou atividades complementares à mesma, a campanha será automaticamente suspensa no período de tempo que durar tal suspensão de atividades. Uma vez revogada, suspensa ou levantada a medida que levou à suspensão temporária das atividades contempladas nestas regras, a mesma será retomada sem necessidade de qualquer tipo de comunicação.

4. ACESSO ÀS REGRAS DE CAMPANHA E EXCLUSÕES DA CAMPANHA

Podem participar na presente campanha os clientes dos postos de abastecimento aderentes (consultar ponto 2) com mais de 18 anos de idade, que façam abastecimentos que totalizem até 100 litros à quarta-feira, de qualquer abastecimento exclusivo de combustíveis V-Power e que sejam membros ou façam a adesão, antes do pagamento, ao programa Shell First Loyalty.

Estão excluídos desta campanha os menores de 18 anos, clientes que não façam parte do programa Shell First Loyalty e funcionários dos postos de abastecimento Shell aderentes.

Está excluída a participação de clientes com cartões frota aceites nos postos aderentes.

Encontra-se ainda excluído o método de pagamento via terminal de pagamento exterior (OPT) na bomba de abastecimento.

A DISA não será responsável por qualquer avaria ou falha técnica no momento da venda do produto no posto de abastecimento que torne impossível o registo da transação.

5. MECÂNICA

Todas as quartas-feiras, em abastecimentos até 100 Litros de combustíveis Shell V-Power, associados a um cartão Shell First Loyalty, o cliente terá acesso a 14 cêntimos de desconto por litro, não acumuláveis com os descontos habituais do programa.

A participação nesta campanha implica a aceitação por parte dos clientes utilizadores de todas as regras atuais.

O cliente não está limitado ao número de vezes que pode usufruir da campanha, dentro da duração da mesma, desde que não exceda os 100 litros em cada quarta-feira.

6. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

A campanha será publicitada nas instalações dos postos de abastecimento Shell aderentes, meios digitais, rádio, imprensa e instalações exteriores (OOH).

7. RESPONSABILIDADES

A DISA reserva-se o direito de rejeitar ou excluir da participação na campanha em geral qualquer participante que não cumpra os requisitos descritos nas presentes regras e termos de participação ou que viole as regras ou o objetivo da campanha.

A DISA reserva-se o direito de modificar as condições desta campanha em qualquer altura, incluindo o seu eventual cancelamento antes do prazo estabelecido. A DISA compromete-se a comunicar as novas regras e condições da campanha ou o cancelamento definitivo, quando aplicável, com a maior brevidade possível através dos canais adequados.

8. JURISDIÇÃO

Para o conhecimento de qualquer tipo de litígio que possa surgir relativamente à interpretação ou aplicação destas regras, tanto a DISA como os participantes nesta campanha submetem-se expressamente à jurisdição e competência do Tribunal de Aveiro, renunciando expressamente a qualquer outra jurisdição que lhes possa corresponder.

ANEXO I – LISTA DE POSTOS ADERENTES

P045	Posto de Abastecimento Lisboa Av. de Roma
P094	Posto de Abastecimento A8 Óbidos Este
P095	Posto de Abastecimento A8 Óbidos Oeste
S102	Posto de Abastecimento Gondomar
S103	Posto de Abastecimento Recarei
S104	Posto de Abastecimento Tavira
S105	Posto de Abastecimento Aguada Baixo N/S
S107	Posto de Abastecimento Algés
S108	Posto de Abastecimento Braga Maximinos Este/Entrada
S109	Posto de Abastecimento Aguada Baixo S/N
S110	Posto de Abastecimento Braga Maximinos Saída P/ Poente
S111	Posto de Abastecimento Nazaré
S112	Posto de Abastecimento A16 Mira Sintra N
S113	Posto de Abastecimento A16 Mira Sintra S
S114	Posto de Abastecimento Seixal
S117	Posto de Abastecimento Creixomil
S118	Posto de Abastecimento Perafita
S120	Posto de Abastecimento Loures Infantado
S121	Posto de Abastecimento Estoril
S301	Posto de Abastecimento Argoncilhe
S302	Posto de Abastecimento Viseu Pascoal
S303	Posto de Abastecimento Marinhas
S304	Posto de Abastecimento Albufeira Marina
S305	Posto de Abastecimento Lagos Meia Praia